

Ata da 1ª Sessão Ordinária — Em 4 de Março de 1953

Presidência do sr. Laertes Munhoz, secretariada pelos srs. Cândido de Oliveira Neto e Constâncio Souza.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Laertes Munhoz, Antonio Annibelli, Portugal Tavares, Divonsir Côrtes, Dagoberto Pusch, Ernesto Moro, João Ribeiro Júnior, Antonio Baby, Alício Ribeiro da Mota, Jorge de Lima, Júlio Xavier, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Dario Marchesini, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Joaquim de Lacerda, Rivadavia Vargas, Vargas de Oliveira, Américo Teti, Chafic Cury, Lopes Munhoz, Nilson Ribas, Peregrino Dias Rosa, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Anísio Luz, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Emilio Carazzai, Ernani Benghi, Guataçara Borba, Hélio Setti, Iracy Vianna, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco e Waldemiro Pedroso (38); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Atilio Barbosa, Vieira de Alencar, Alcides Caetano, José Hoffmann, Amadeu Puppi, Accioly Filho e João Chede (7).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da Sessão Solene de Instalação da 3ª Sessão da 2ª Legislatura, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

MENSAGEM:

MENSAGEM N. 1-53

Governo do Estado do Paraná

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência o incluso ante-projecto de Lei que altera a Lei de Divisão Judiciária do Estado, acompanhado de cópia da respectiva proposta motivada, que me foi encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Como bem ressalta a referida proposta, a alteração é decorrência da nova Divisão Administrativa do Estado, com a criação dos novos municípios e também reflete o espantoso desenvolvimento do Estado, especialmente da zona Norte.

Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Munhoz da Rocha — Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

N. 663

Exmo. Snr. Dr. Bento Munhoz da Rocha Neto,
D. D. Governador do Estado do Paraná.

Snr. Governador:

Tenho a honra de remeter a V. Excia., nos termos dos artigos 124 n. I, da Constituição Federal, 62 da Constituição do Estado, e 29, n. VII, da Lei de Organização Judiciária, a proposta motivada de alteração da Lei de Divisão Judiciária do Estado, acompanhada do ante-projeto respectivo, elaborado pela douta comissão nomeada para estudo do assunto, e aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno, na sua última sessão do mês de junho próximo passado.

Quando esta Presidência nomeou a aludida comissão, composta dos eminentes Snrs. Desembargadores Cid Campelo, Munhoz de Melo e Ferreira da Costa, declarou ao Egrégio Tribunal que esses preclaros colegas procurariam entender-se com a douta Assembléia Legislativa, pelas suas comissões competentes, e com o Poder Executivo, na pessoa ilustre de V. Excia., de forma que essa proposta já representasse, ao ser apresentada, a média das opiniões acerca das necessidades do Paraná, no tocante ao assunto.

Foi o que se verificou, conforme expôs, verbalmente, na sessão em que o Egrégio Tribunal Pleno aprovou o ante-projeto, o insigne relator da comissão, Snr. Munhoz de Melo. De forma que esta Presidência se exime de maiores considerações acerca dos motivos da proposta, visto que eles são do pleno conhecimento de V. Excia. e da douta Assembléia Legislativa, por seus órgãos diretivos e técnicos.

No que se refere à criação de novas comarcas e distritos judiciários, a alteração da lei de Divisão Judiciária se impunha, não apenas como decorrência da nova Divisão Administrativa, com a criação de muitos municípios novos, mas porque diversas regiões do Estado, mormente no norte, cujo desenvolvimento espantoso desafia qualquer previsão, estavam clamando pela criação de outras comarcas, a bem da melhor distribuição da Justiça. Exemplo disso foi o que ocorreu com Mandaguari, cujo Juiz de Direito, reiteradamente, fazia sentir, em seus relatórios, a urgência de uma solução, no que foi secundado pela população local, em mais de um abaixo-assinado.

O estudo do problema foi confiado a magistrados que, pela sua função, como o Snr. Desembargador Corregedor, ou pelo conhecimento perfeito da zona norte, como os seus jovens e talentosos companheiros de comissão, ex-juizes de Direito de Londrina, podiam apresentar, como apresentaram, um trabalho plenamente satisfatório, o qual mereceu a aprovação unânime do Egrégio Tribunal Pleno, exceção feita apenas para a nova comarca de Santo Antônio, em relação à qual houve um voto vencido.

Em relação à classificação das comarcas por entrâncias, o ante-projeto, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei de Organização Judiciária, reiterou a primitiva proposta do Egrégio Tribunal, feita no ante-projeto de reforma da Lei de Organização, apresentado à douta Assembléia Legislativa, em julho de 1949. Assim, o que o Egrégio Tribunal propõe está motivado naquela proposta de 1949, com as modificações resultantes das exigências atuais quanto às comarcas novamente criadas, e outras que o decurso de três anos, neste nosso portentoso Paraná, são imposições de um progresso sem par.

São essas, Snr. Governador, as considerações que me cabia fazer, em nome do Egrégio Tribunal, em torno do ante-projeto que submete à apreciação de V. Excia., para o competente encaminhamento ao Poder Legislativo, na conformidade da Constituição do Estado, no que concerne à iniciativa de V. Excia.

Sirvo-me desta oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de inalterável estima e elevada consideração.

(a) **Manoel Lacerda Pinto** — Presidente do Tribunal de Justiça

ANTE-PROJETO DE LEI

DIVISÃO JUDICIÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTE-PROJETO DE LEI DE DIVISÃO JUDICIÁRIA

Art. 1º — A classificação das comarcas do Estado do Paraná, a que se refere o art. 4º, parágrafo 2º da Lei n. 315, de 19 de dezembro de 1949, é a constante da presente lei.

Art. 2º — Constitue quarta entrância a comarca de Curitiba, compreendendo os distritos judiciários de:

- I — Curitiba,
- II — Portão,
- III — Taboão,
- IV — Barreirinha,
- V — Boqueirão,
- VI — Cajuru,
- VII — Campo Comprido,
- VIII — Santa Felicidade,
- IX — Umbará,
- X — Tatuquara,
- XI — Piraquara,
- XII — Timbú.

Art. 3º — São comarcas de terceira entrância:

- 1 — Apucarana, compreendendo os distritos de
 - I — Apucarana,
 - II — Califórnia,
 - III — Pirapó,
 - IV — Rio Bom,
 - V — Catugí.
- 2 — Arapongas, compreendendo os distritos de
 - I — Arapongas,
 - II — Sabáudia.
- 3 — Cambará, compreendendo o distrito de
 - I — Cambará.
- 4 — Campo Largo, compreendendo os distritos de
 - I — Campo Largo,
 - II — Três Córregos,
 - III — São Silvestre,
 - IV — João Eugênio,
 - V — Ferraria,
 - VI — São Luiz do Purunã,
 - VII — Batéias.
- 4 — Castro, compreendendo os distritos de
 - I — Castro,
 - II — Socavão,
 - III — Abapã.
- 6 — Cornélio Procopio, compreendendo os distritos de
 - I — Cornélio Procopio,

- II — Congonhas,
 - III — Leopólis,
 - IV — Sertaneja,
 - V — Paranagi,
 - VI — Nova Fátima.
- 7 — Fóz do Iguaçu, compreendendo os distritos de
- I — Fóz do Iguaçu,
 - II — Cascavél,
 - III — Toledo,
 - IV — Guaíra.
- 8 — Guarapuava, compreendendo os distritos de
- I — Guarapuava,
 - II — Guarapuavinha,
 - III — Candói,
 - IV — Guairacá,
 - V — Guará,
 - VI — Goioxim,
 - VII — Palmeirinha,
 - VIII — Pedro Lustosa,
 - IX — Pinhão,
 - X — Marquinho,
 - XI — Santa Galo.
- 9 — Irati, compreendendo os distritos de
- I — Irati,
 - II — Gonçalves Júnior,
 - III — Guamirim,
 - IV — Itapará.
- 10 — Jacarézinho, compreendendo os distritos de
- I — Jacarézinho,
 - II — Barra do Jacaré.
- 11 — Lapa, compreendendo os distritos de
- I — Lapa,
 - II — Agua Azul,
 - III — Antonio Olinto,
 - IV — Contenda,
 - V — Areia Branca.
- 12 — Londrina, compreendendo os distritos de
- I — Londrina,
 - II — Irerê,
 - III — Cambé.
- 13 — Mandaguari, compreendendo os distritos de
- I — Mandaguari,
 - II — Marialva,
 - III — Itambé,
 - IV — Aquidaban.
- 14 — Palmeira, compreendendo os distritos de
- I — Palmeira,
 - II — Guaragi,
 - III — Papagaio Novos,
 - IV — Porto Amazonas.

- 15 — Paranaguá, compreendendo os distritos de
 - I — Paranaguá,
 - II — Alexandra,
 - III — Matinhos,
 - IV — Guaratuba,
 - V — Guaruva,
 - VI — Guaraqueçaba,
 - VII — Ararapira,
 - VIII — Serra Negra.
- 16 — Ponta Grossa, compreendendo os distritos de
 - I — Ponta Grossa,
 - II — Itaiacoca,
 - III — Uvaia.
- 17 — Rio Negro, compreendendo os distritos de
 - I — Rio Negro,
 - II — Campo do Tenente,
 - III — Pangaré,
 - IV — Pien.
- 18 — Santo Antonio da Platina, compreendendo os distritos de
 - I — Santo Antonio da Platina,
 - II — Conselheiro Zacarias,
 - III — Monte Real.
- 19 — São José dos Pinhais, compreendendo os distritos de
 - I — São José dos Pinhais,
 - II — Mandirituba,
 - III — Campo Largo da Roseira,
 - IV — Tijucas do Sul,
 - V — Agudos do Sul.
- 20 — Sertanópolis, compreendendo os distritos de
 - I — Sertanópolis,
 - II — Primeiro de Maio,
 - III — Ibiaci,
 - IV — Ibioporã.
- 21 — União da Vitória, compreendendo os distritos de
 - I — União da Vitória,
 - II — Paula Freitas,
 - III — Porto Vitória,
 - IV — Cruz Machado,
 - V — Pinaré.

Art. 4º — São comarcas de segunda entrância:

- 1 — Antonina, compreendendo os distritos de
 - I — Antonina,
 - II — Cacatú.
- 2 — Ararúva, compreendendo os distritos de
 - I — Ararúva,
 - II — Tamarana,
 - III — Faxinal.
- 3 — Astórga, compreendendo os distritos de
 - I — Astórga,

- II — Içara,
 - III — Santa Zélia,
 - IV — Santa Fé.
- 4 — Assaí, compreendendo os distritos de
- I — Assaí,
 - II — Amoreira,
 - III — Nova América da Colina.
- 5 — Bandeirantes, compreendendo os distritos de
- I — Bandeirantes,
 - II — Santa Amélia,
 - III — Santa Mariana.
- 6 — Bela Vista do Paraíso, compreendendo os distritos de
- I — Bela Vista do Paraíso,
 - II — Alvorada do Sul.
- 7 — Campo Mourão, compreendendo os distritos de
- I — Campo Mourão,
 - II — Mamburé,
 - III — Roncador,
 - IV — Peabirú,
 - V — Araruna,
 - VI — Engenheiro Beltrão.
- 8 — Cerro Azul, compreendendo os distritos de
- I — Cerro Azul,
 - II — Varzeão,
 - III — São Sebastião.
- 9 — Clevelândia, compreendendo os distritos de
- I — Clevelândia,
 - II — Mariópolis,
 - III — Vitorino.
- 10 — Imbituva, compreendendo os distritos de
- I — Imbituva,
 - II — Apiaba,
 - III — Guamiranga.
- 11 — Jaguapitã, compreendendo os distritos de
- I — Jaguapitã,
 - II — Gúarací,
 - III — Santo Inácio,
 - IV — Itaguaí.
- 12 — Jaguariaíva, compreendendo os distritos de
- I — Jaguariaíva,
 - II — Arapotí,
 - III — Bertanholi,
 - IV — Calógeras.
- 13 — Jandaia do Sul, compreendendo os distritos de
- I — Jandaia do Sul,
 - II — Marumbi,
 - III — Bom Sucesso.
- 14 — Maringá, compreendendo os distritos de
- I — Maringá,

- II — Floriano,
 - III — Mandaguaçu,
 - IV — Nova Esperança,
 - V — Alto do Paraná.
- 15 — Palmas compreendendo os distritos de
- I — Palmas,
 - II — Bituruna,
 - III — Coronel Vivido,
 - IV — Chopinzinho,
 - V — General Carneiro,
 - VI — Jangada do Sul,
 - VII — Mangueirinha.
- 16 — Paranavaí, compreendendo os distritos de
- I — Paranavaí,
 - II — Pôrto São José,
 - III — Catarinenses.
- 17 — Pato Branco, compreendendo os distritos de
- I — Pato Branco,
 - II — Vargem Bonita,
 - III — Francisco Beltrão.
- 18 — Pitanga, compreendendo os distritos de
- I — Pitanga,
 - II — Manoel Ribas,
 - III — Palmital,
 - IV — Santa Maria,
 - V — Ivainópolis.
- 19 — Porecatú, compreendendo os distritos de
- I — Porecatú,
 - II — Florestópolis,
 - III — Centenário do Sul,
 - IV — Lupionópolis,
 - V — Cafeára.
- 20 — Prudentópolis, compreendendo os distritos de
- I — Prudentópolis,
 - II — Jaciaba,
 - III — Patos Velhos.
- 21 — Ribeirão Claro, compreendendo distrito de
- I — Ribeirão Claro.
- 22 — Ribeirão do Pinhal, compreendendo os distritos de
- I — Ribeirão do Pinhal,
 - II — Rio Cinzas,
 - III — Abatiá.
- 23 — Rolândia, compreendendo os distritos de
- I — Rolândia,
 - II — São Martinho,
 - III — Pitangueiras.
- 24 — São Mateus do Sul, compreendendo os distritos de
- I — São Mateus do Sul,
 - II — Caíta,

- III — Fluvópolis.
- IV — Lageado.
- 25 — Santo Antônio, compreendendo os distritos de
 - I — Santo Antônio,
 - II — Barracão,
 - III — Capanema.
- 26 — Siqueira Campos, compreendendo os distritos de
 - I — Siqueira Campos,
 - II — Marimbondo,
 - III — Salto do Itararé.
- 27 — Tibagi, compreendendo os distritos de
 - I — Tibagi,
 - II — Alto do Amparo,
 - III — Ventania,
 - IV — Ortigueira,
 - V — Natingui,
 - VI — Barreiro,
 - VII — Lajeado Bonito,
 - VIII — Monjolinho.
- 28 — Tomazina, compreendendo os distritos de
 - I — Tomazina,
 - II — Sapé,
 - III — Japira,
 - IV — Jaboti,
 - V — Conselheiro Mayrinck,
 - VI — Pinhalão,
 - VII — Ibatí.
- 29 — Uraí, compreendendo os distritos de
 - I — Uraí,
 - II — Rancho Alegre,
 - III — Serra Morena,
 - IV — Jataizinho.
- 30 — Wenceslau Braz, compreendendo os distritos de
 - I — Wenceslau Braz,
 - II — São José da Boa Vista,
 - III — Sant'Ana do Itararé.

Art. 5º — São comarcas de primeira entrância:

- 1 — Andirá, compreendendo os distritos de
 - I — Andirá,
 - II — Itambaracá.
- 2 — Araucária, compreendendo os distritos de
 - I — Araucária,
 - II — Guajuvira.
- 3 — Bocaiúva do Sul, compreendendo os distritos de
 - I — Bocaiúva do Sul,
 - II — Paranaí,
 - III — Tunas.
- 4 — Carlópolis, compreendendo o distrito de
 - I — Carlópolis.

- 5 — Colombo, compreendendo os distritos de
 - I — Colombo,
 - II — Timoneira,
 - III — Campo Magro,
 - IV — Rio Branco do Sul,
 - V — Açungui.
- 6 — Ipiranga, compreendendo os distritos de
 - I — Ipiranga,
 - II — Bitumirim,
 - III — Ivaí.
- 7 — Joaquim Távora, compreendendo os distritos de
 - I — Joaquim Távora,
 - II — Guapirama,
 - III — Joá,
 - IV — Quatiguá.
- 8 — Laranjeiras do Sul, compreendendo os distritos de
 - I — Laranjeiras do Sul,
 - II — Virmond,
 - III — Espigão Alto,
 - IV — Guaraniacú,
 - V — Catanduvas.
- 9 — Malé, compreendendo os distritos de
 - I — Malé,
 - II — Dorizon,
 - III — Rio Claro do Sul,
 - IV — Paulo Frontin,
 - V — Vera Guarani.
- 10 — Morretes, compreendendo os distritos de
 - I — Morretes,
 - II — Pôrto de Cima.
- 11 — Pirai do Sul, compreendendo o distrito de
 - I — Pirai do Sul.
- 12 — Rebouças, compreendendo os distritos de
 - I — Rebouças,
 - II — Rio Azul,
 - III — Soares.
- 13 — Reserva, compreendendo os distritos de
 - I — Reserva,
 - II — Cândido de Abreu,
 - III — José Lacerda,
 - IV — Tereza Cristina,
 - V — Três Bicos.
- 14 — São Jerônimo da Serra, compreendendo os distritos de
 - II — São Jerônimo da Serra,
 - II — Santa Cecília do Pavão,
 - III — Congonhinhas,
 - IV — Curiúva,
 - V — Sapopema.
- 15 — São João do Triunfo, compreendendo os distritos de

- I — São João do Triunfo,
- II — Palmira.

16 — Sengés, compreendendo o distrito de
I — Sengés.

17 — Teixeira Soares, compreendendo os distritos de
I — Teixeira Soares,
II — Angai,
III — Fernandes Pinheiro,
IV — Guaraúna.

Art. 6º — São as seguintes as secções judiciárias:

1ª — CURITIBA.

2ª — CAMPO LARGO, Araucária, Bocaiúva do Sul, Cêro Azul e Lapa.

3ª — PARANAGUÁ, Antonina, Colombo, Morretes e São José dos Pinhais.

4ª — PALMEIRA, Iratí, Rio Negro, São Mateus do Sul e São João do Triunfo.

5ª — PONTA GROSSA, Ipiranga, Reserva, Teixeira Soares e Tibagi.

6ª — CASTRO, Jaguariava, Pirai do Sul, Sengés e Siqueira Campos.

7ª — JACAREZINHO, Cambará, Carlópolis, Joaquim Távora e Ribeirão Claro.

8ª — SANTO ANTONIO DA PLATINA, Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal, Tomazina e Wenceslau Braz.

9ª — CORNELIO PROCÓPIO, Andirá, Assaí, São Jerônimo da Serra e Uraí.

10ª — LONDRINA, Bela Vista do Paraíso, Jaguapitã, Porecatú e Serтанópolis.

11ª — APUCARANA, Arapongas, Astorga, Araruva e Rolândia.

12ª — MANDAGUARÁ, Campo Mourão, Jandaia do Sul, Maringá e Paranavaí.

13ª — GUARAPUAVA, Ibituva, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Prudentópolis.

14ª — UNIAO DA VITÓRIA, Clevelândia, Malé, Palmas e Rebouças.

15ª — FÓZ DO IGUAÇU, Pato Branco e Santo Antônio.

Art. 7º — As novas comarcas serão instaladas em data a ser designada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 8º — Os atuais serventuários vitalícios da justiça dos distritos, que forem por esta lei elevados à condição de sede de comarca, terão direito de optar por qualquer dos novos officios de justiça.

§ 1º — Respeitada a opção de que trata o artigo anterior, o mesmo direito, em relação aos officios vagos, será assegurado aos atuais serventúrios vitalícios das comarcas atingidas pelas alterações constantes desta lei, dentro do território de sua competência funcional.

§ 2º — O pedido de opção será dirigido ao Conselho Superior da Magistratura, o qual, no caso de aprovação, determinará o seu encaminhamento ao Governo do Estado para a lavratura do decreto de aproveitamento ou de remoção.

Art. 9º — Fica criado o distrito judiciário de Aquidaban, desmembrado do distrito de Itambé, no município de Marialva, comarca de Mandaguari, com as seguintes divisas e confrontações: — começa na confluência dos ribeirões Marialva e Pinguim; por este acima, dividindo com o distrito de Floriano, no município de Maringá, até encontrar a estrada que da cidade de Maringá vai ao patrimônio do Cambui; por essa estrada até encontrar o ribeirão Marialva, confrontando com o distrito de Marialva; daí, pelo ribeirão Marialva abaixo até a sua confluência com o ribeirão Pinguim, onde começaram estas divisas, confrontando com o distrito de Itambé.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO — aa) Cid Campêlo — Munhoz de Mello, Relator — e Antônio Franco F. da Costa.

ESTADO DO PARANÁ
SEPARATA
RELAÇÃO DAS NOVAS COMARCAS

SÊDE	DISTRITOS	POPULAÇÃO
1 — Ararúva	Ararúva Tamarana Faxinal	31.177
2 — Astorga	Astorga Içara Santa Zélia Santa Sé	23.354
3 — Bela V. do Paraíso	Bela Vista do Paraíso Alvorada do Sul	29.704
4 — Jandaia do Sul	Jandaia do Sul Marumbi Bom Sucesso	28.569
5 — Maringá	Maringá Floriano Mandaguaçu Nova Esperança Alto Paraná	46.413
6 — Paranavaí	Paranavaí Pôrto São José Catarinenses	24.321

7 — Pato Branco	Pato Branco Vargem Bonita Francisco Beltrão	23.707
8 — Ribeirão do Pinhal	Ribeirão do Pinhal Rio Cinzas Abatiá	28.237
9 — Santo Antônio	Santo Antônio Capanea Barracão	20.974
10 — Uraí	Uraí Rancho Alegre Serra Morena Jataizinho	32.848

OFÍCIOS:

— Do Senhor Governador do Estado:

Comunicando haver sancionado, em data de 12-2-53, o Projeto de Lei n. 325-52, da Comissão Executiva, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 201.901,80, à Assembléia Legislativa do Estado, destinado ao pagamento de contas do exercício findo;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 382-52, de autoria do deputado Edwino Tempski, concedendo uma subvenção anual, de Cr\$ 600.000,00, ao Parque Infantil Municipal Dr. Pullin, em Mandaguari;

comunicando haver sancionado, em data de 12 de fevereiro último, o Projeto de Lei n. 391-52, de autoria do deputado Júlio Rocha Xavier, concedendo pensão mensal de Cr\$ 500,00, a Maria Stolfel;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 491-52, da Comissão de Constituição e Justiça, concedendo pensão mensal de Cr\$ 500,00, a Eduardo de França Costa;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 513-52, de autoria do deputado Júlio Rocha Xavier, concedendo pensão mensal de Cr\$ 500,00 a Maria Madalena Ribeiro.

comunicando haver sancionado, em data de 12 de fevereiro último, o Projeto de Lei n. 616-52, referente à Mensagem Governamental sob n. 102, que autoriza o Poder Executivo a participar da Sociedade de Economia Mista «Companhia Mista de Energia Elétrica Bandeirantes S. A.»;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 76-52, de autoria do deputado Divonsir Borba Côrtes, autorizando o Poder Executivo a construir um Grupo Escolar Rural no Patrimônio «Correia de Freitas», município de Apucarana;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 72-52, de autoria do deputado Divonsir Côrtes, concedendo pensão mensal de Cr\$ 500,00, a Laís Mota Ribeiro;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 119-52, de autoria do deputado Silveira da Rocha, autorizando o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à construção de um Grupo Escolar no Patrimônio «Jaguaruna», município de Marialva;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 120-52, de autoria do deputado Silveira da Rocha autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinado à construção de um Grupo Escolar no Patrimônio «Cambuí», município de Marialva;

comunicando haver sancionado, em data de 3 de março último, o Projeto de Lei n. 24-51, de autoria do deputado Edwino Tempski, autorizando

o Poder Executivo a abrir concorrência pública para os serviços de pasteurização do leite, nesta Capital, e dando outras providências;

comunicando haver sancionado, em data de 3 de março último, o Projeto de Lei n. 216-52, referente à Mensagem Governamental sob n. 21, criando na Tabela IV da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionismo Civil do Estado, dez (10) cargos de Escriturários classe «K», lotados na Secretaria de Educação e Cultura;

comunicando haver sancionado, em data de 30 de janeiro último, o Projeto de Lei n. 351-51-A, de autoria do deputado Luiz Américo Tetti, autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, ao Departamento de Edificações, para construção do Fórum da cidade de Bocaiúva do Sul;

Ofício n. 945, acompanhado de cópia das informações solicitadas pelo Deputado Júlio Rocha Xavier.

Ofício n. 255, acompanhado de cópia da informação que a respeito foi prestada pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Ofício n. 257, acompanhado de cópia inclusa da informação prestada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, ao pedido de informações dos Deputados Divonsir Borba Côrtes e Ernesto Moro.

Comunicando haver vetado o Projeto de Lei n. 140-51, de autoria do Deputado Edwino Tempski, que dispõe sobre a cooperação do Estado na execução de obras e serviços públicos nos municípios situados em sua fronteira internacional.

Comunicando haver vetado o § único do art. 1º do Projeto de Lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício corrente.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer seja inserido na Ata dos Trabalhos de hoje, o discurso proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, dr. Getúlio Vargas, por ocasião das festividades do transcurso do «Dia do Trabalho», a 1º de maio.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(a) Divonsir Côrtes.

Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida uma subvenção anual de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância da cidade de Jandaia do Sul.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá pela verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(aa) Dagoberto Pusch, Divonsir Côrtes, Rezende Filho, Antonio Anni-belli, Antonio Baby, Jorge de Lima.

Justificativa

Está em situação precária a Associação de Proteção à Maternidade e Infância da cidade de Jandaia do Sul, e como desempenha relevante função assistencial e social, nada mais justo do que se conceder subvenção anual ao referido estabelecimento.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida uma subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância da cidade de Apucarana.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá pela verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 4 de maio de 1953.

(aa) Dagoberto Pusch, Rezende Filho, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Divonsir Côrtes, Jorge de Lima.

Justificativa

Está em situação precária a Associação de Proteção à Maternidade e Infância da cidade de Apucarana, e como desempenha relevante função assistencial e social, nada mais justo do que se conceder subvenção anual ao referido estabelecimento.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida uma subvenção anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Santa Casa de Apucarana.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei correrá pela verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(aa) Dagoberto Pusch, Rezende Filho, Antônio Annibelli, Antônio Baby, Jorge de Lima e Divonsir Côrtes.

Justificativa

Está em situação precária a Santa Casa de Apucarana, e como desempenha relevante função assistencial e social, nada mais justo do que se conceder subvenção anual ao referido estabelecimento.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado à construção do 3º Grupo Escolar da cidade de Castro.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(a) Dagoberto Pusch.

Justificativa

Sente-se bastante a necessidade, na cidade de Castro, de um 3º Grupo Escolar, pois existem mais ou menos 2.000 crianças em idade escolar sem poderem receber o ensino primário, por falta de estabelecimentos do gênero.

E', pois, medida de grande urgência a construção do 3º Grupo Escolar, prevista no presente projeto de lei.

(aa) Rezende Filho, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Jorge de Lima e Divonsir Côrtes.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado à construção do 3º Grupo Escolar na cidade de Apucarana.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(a) Dagoberto Pusch.

Justificativa

Há, em Apucarana, próspera cidade do norte do Paraná, mais de 3.000 crianças em idade escolar, grandemente necessitadas de estabelecimentos do ensino primário.

Os grupos escolares existentes em Apucarana não comportam esse elevado número de crianças, sendo pois de grande utilidade a construção do 3º Grupo Escolar, pleiteada por este projeto de lei.

(aa) Rezende Filho, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Jorge de Lima e Divonsir Côrtes.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extendidas, aos criadores de gado suíno, as vantagens previstas pela Lei n. 730, de 18 de outubro de 1951.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(a) Divonsir Borba Côrtes.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Alício Mota.

O SR. ALÍCIO MOTA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Cumpro, sr. Presidente, o dever de tocar num assunto que, embora já matéria vencida no Congresso Nacional, — o Acôrdo Militar Brasil-Estados Unidos, é, segundo o meu ponto de vista particular, contrário à Constituição vigente.

Tive a honra, sr. Presidente, de chefiar a delegação do Paraná a uma convenção nacional em que se debateu o referido Acôrdo, e da qual tive também a honra de ser orador oficial, quando foi instalada a reunião, na Câmara Municipal de Vereadores do Distrito Federal, tendo tido também, o Paraná, em minha pessoa, a honra de presidir a primeira sessão plenária da referida convenção.

Antes de entrar nesta matéria, devo dizer, alto e bom som, sr. Presidente e srs. Deputados, que sou contra qualquer invasão, pela ponta de baioneta, por força das armas, de quaisquer nações, sejam quais forem, que atentem contra a nossa pátria.

Sou contra, igualmente, a invasão de nossa pátria por ideologias estranhas às nossas tradições, atentatórias aos princípios basilares sobre os

quais se assenta a nossa soberania nacional, atentatórias contra os princípios que emolduram a nossa soberania, contra as idéias luminares, solares, que situam os pilares de nossa soberania e das idéias de nossa pátria, sou contra, enfim, as ideologias que atentem contra as nossas idéias de Deus, Pátria e Família.

Assim sendo, sr. Presidente, é que entro nesta matéria, escabrosa, embora ela tenha passado pela decisão suprema do Congresso Nacional.

Nuvens adensadas toldam os céus da pátria, nesta hora crepuscular de sua destinação, nesta hora grave para a sua sobrevivência como nação soberana. Um vendaval de proporções imprevisíveis e catastróficas avança ameaçando destruir o edifício da nacionalidade, abalando nos seus alicerces a soberania nacional, nascida nas colinas de Ipiranga, ao sôpro belicoso do brado solene de «Independência ou Morte» de Pedro I.

O Acordo Militar Brasil Estados Unidos, de contextura americana, consiste em leis aprovadas pelo Congresso Norte-Americano, determinando o empréstimo de armamentos ao Brasil, designado pelo presidente Truman como capaz de reforçar a segurança dos Estados Unidos. Isto na sua fisionomia jurídica, face do art. 1º, § 1º, do Acôrdo.

A existência do acôrdo focalizado, se vigente e ratificado, no Senado, fundado nas já citadas leis de feitura americana, implica na sujeição do Brasil às consideradas leis americanas, e no tocante à defesa nacional, constitui atentado manifesto aos nossos fôros de povo independente. A não anexação das referidas leis americanas, base do acôrdo, ao mesmo acôrdo, não levadas ao conhecimento do Congresso Nacional, veda a visão exata das consequências funestas, que o direito ofendido e a opinião pública nacional estarrecida, estigmatizam e condenam. Senão, vejamos: pelos textos conhecidos e divulgados no Brasil sobre a matéria ora em foco, constatamos que, além da segurança mútua, visa unicamente o bem estar dos Estados Unidos da América. Assim, na secção 401, do título 4º, está dito que a ajuda militar será prestada sempre que o Presidente dos Estados Unidos da América considere necessária a participação da Nação ajudada nos planos de defesa e desde que haja acôrdo no que respeita às missões a cumprir pelos países «ajudados».

A secção 511, do título 5º, estatui a não concessão da ajuda se esta não contribuir para a segurança dos Estados Unidos, acrescentando-se a mais que o Presidente dos Estados Unidos da América poderá fazer cessar a ajuda, quando não esteja de acôrdo com o interesse nacional dos Estados Unidos.

A secção 506, do título 5º, determina: — «o Secretário da Defesa dos Estados Unidos exercerá a fiscalização dos armamentos recebidos pelos países ajudados e a instrução dos seus exércitos». Donde, a conclusão inabalável de que a lei de segurança chamada «mútua», visa só o interesse dos Estados Unidos, unilateralmente, e não o dos países ajudados.

Assim, sr. Presidente, um acôrdo desta espécie, ora ratificado no Congresso Nacional, acôrdo prejudicial ao interesse nacional, é um verdadeiro vírus corroendo as raízes da Pátria e da soberania nacional, polvo traiçoeiro, importado e estrangeiro, cujos tentáculos se entranham nas carnes vivas da nacionalidade, na sua sucção impatriótica.

Os jornais estavam amordaçados, a imprensa não podia publicar nada, só o jornal «O Dia» teve a coragem de pôr a disposição, — isso não é elogio, apenas rendo preito ao fato, — suas folhas, para certos comentários sobre o assunto, que era acusado de anti-nacional no Senado.

Demonstrarei, desta tribuna, em vezes seguidas, usando apenas do direito de crítica, respeitando a decisão do Congresso, que este acôrdo é lesivo à nossa soberania. Tentarei provar, sr. Presidente, com as luzes apagadas de minha argumentação, mas plenamente convicto, que este acôrdo é inconstitucional.

É inconstitucional o acôrdo. A simples leitura do acôrdo prova a sua inconstitucionalidade. Assim, parte dos objetivos visados pelo govêrno nor-

te-americano constam claramente do acôrdo ou das leis do Congresso Americano, que servem de base aos termos do art. 1º, § 1º, do acôrdo. Outros, no entanto, serão atingidos simplesmente através de ajustes, acôrdos complementares, ferindo assim o acôrdo, nos dispositivos enumerados, frontalmente, a nossa Constituição, de vez que o art. 66, item 1, da Constituição em vigor, preceitua: — «É da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República».

Mas, estudada a matéria, ressalta claro desses dispositivos invocados do acôrdo, a delegação de poderes do Legislativo ao Executivo, o que é vedado pelo artigo 36, item 1º, da Constituição Federal em vigor.

Ora, com base nos dispositivos referidos, vemos que o acordo fere de frente o mandamento constitucional, que é expressamente indelegável.

O texto ora considerado constitui uma violação ao dispositivo constitucional do artigo 36, 11, da Constituição, de vez que se trata de transferência de poderes expressamente vedada: «É vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições».

Assim, por força dos textos citados do acôrdo, estaria o executivo autorizado a celebrar com o governo norte-americano, por simples troca de notas, uma sucessão de acôrdos suplementares, nos termos do artigo 1º, alínea 17, do acôrdo, que diz: «Os dois governos negociarão, periodicamente, ajustes pormenorizados, por troca de notas».

A aprovação de tal acôrdo, como foi feita, com transferência de poderes, pela clareza meridiana de nossa Constituição, é uma ofensa à nossa Carta Magna, estigmatizada por ela, uma vez que, de acôrdo com os dispositivos constitucionais citados e agora feridos, importaria na delegação, vedada, de poderes do artigo 36, § 11, combinado com o artigo 66, § 11, combinado com o artigo 66, § 1º, da Constituição, que diz: «É de competência exclusiva do Congresso Nacional: Resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República». Ainda, o artigo VIII do malfadado acôrdo, reafirma as resoluções XII, XIII, XIV, XVI constantes da ata de consulta dos Ministros das Relações Exteriores, dos Estados Americanos, havia em Washington, em 1951, resoluções estas nunca submetidas ao Congresso Nacional, conforme o mandamento constitucional considerado, capitulado no artigo 66, parágrafo 1º, Resoluções estas que, como as leis americanas, base do acôrdo, nunca foram, como deveriam ser, anexadas para instruir os documentos submetidos à apreciação do Congresso.

Reservo-me para noutra ocasião tratar novamente deste assunto. Não há dúvida, também, que devo declarar que jamais nos afastaremos dos princípios americanos que regem as boas relações comerciais e internacionais entre os Estados Unidos e o Brasil, mas sim acordos que venham de outra forma, noutra maneira de considerar a nossa Constituição, sabendo eles que não somos escravos nem colônia de nação alguma.

Assim, sr. Presidente, é inconstitucional o Acordo, pelos dispositivos invocados. A minha é uma contribuição do homem livre do Paraná, após a decisão — que eu respeito — do Congresso Nacional, profligando e estigmatizando o Acôrdo em suas bases jurídicas, mostrando que ele é inconstitucional.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Julio Xavier.

O SR. JÚLIO XAVIER (*) — Snr. Presidente, srs. Deputados.

Antes de mais nada quero encaminhar à Mesa um projeto de lei de nossa autoria, concedendo pensão mensal à viúva Maria Santiago, viúva do ex-funcionário estadual Carlos Furtado Santiago. O projeto de lei está devidamente amparado pelos documentos necessários.

Sr. Presidente, acaba de abordar assunto de magna importância para a vida nacional, o nobre e operoso deputado Alício Mota. E, particularmente, rejubilo-me com S. Excia. por abordar nesta Assembléia semelhante assunto. Somos Presidente do movimento que, em nosso Estado, despertou as consciências populares, num sentido de repelir um acôrdo militar altamente nocivo à nossa soberania de nação livre e independente.

É mesmo de nosso desejo, sr. Presidente, o pronunciamento desta respeitável Assembléia, para que se comprove o espírito de patriotismo, mais uma vez, dos ilustres representantes do povo paranaense.

Este acôrdo foi encaminhado ao Congresso Nacional por S. Excia. o dr. Getúlio Vargas, nosso chefe supremo, e não tem nossa atitude nenhum sentido de hostilidade a S. Excia. E' preciso que se acentue esta particularidade, de que o Chefe da Nação recebendo o Acôrdo de um país com quem mantemos relações diplomáticas as mais amistosas e as mais tradicionais, apenas usou de seu direito constitucional, encaminhando o projeto respectivo à apreciação dos representantes do povo brasileiro, no Congresso Nacional.

A sua atitude não pode, portanto, sofrer nenhuma crítica, nenhuma censura: nós estamos com o nosso chefe em tôdas as contingências, e não somos daqueles que, buscando falsa popularidade, com atitudes meramente demagógicas, fazem restrições àquele que, até hoje, tem sido o supremo guia do trabalhismo no Brasil. Ele é nosso chefe supremo que não merece de nós, muitas vezes até eleitos à sombra de seu extraordinário prestígio, o menor reparo, a menor censura, a menor restrição.

O Sr. Alício Motta — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero informar a V. Excia. que, estando no Rio de Janeiro, chefiando por uma honra especial e imerecida, a delegação paranaense, constatei que a votação na Câmara dos Deputados foi articulada pelo eminente líder da maioria, sr. Gustavo Capanema, que telefonou de casa em casa para os srs. Deputados. Encontrou, porém, a recusa da maioria dos Deputados e eles, para não se indisporerem, se abstiveram da votação.

Assim sendo, não acuso a ninguém.

O SR. JÚLIO XAVIER — Agradeço o aparte do nobre deputado Alício Motta.

Mas o que fere a nossa consciência é que um povo pacífico, como o brasileiro veja ser-lhe imposto agora um Acôrdo Militar feito adequadamente para uma guerra iminente. O que repelimos, sr. Presidente, é que o Brasil tenha que se armar, não por vontade própria, não por desejo do seu povo ou de seus próprios representantes, mas porque isso se nos impõe por uma nação amiga que se prepara para uma guerra próxima.

Sr. Presidente, este Acôrdo foi repellido por outros países livres da América do Sul, que não receberam como queria a América do Norte, havendo mesmo, em alguns deles, reações populares tão acentuadas que o seu Governo foi obrigado a rejeitar o Acôrdo, embora colocando seu país na lista negra dos norte-americanos. É o caso da Bolívia.

O Sr. Alício Motta — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Este Acôrdo foi firmado, foi ratificado no momento em que 300 milhões de dólares estavam esperando qualquer coisa anormal; este é um fato do conhecimento público. Há algo de anormal na aprovação deste Acôrdo.

O SR. JÚLIO XAVIER — Sr. Presidente, somos um povo pacífico e acredito que arguido qualquer representante do povo, em qualquer Câmara Legislativa do país, todos se manifestariam contrários à guerra. No entanto, o que nos falta muitas vezes é justamente esta coragem moral de dizer o que realmente pensamos. Há como que uma ameaça pairando sobre a cabeça de muitos, e por causa desta ameaça muitos não expres-

sam seu pensamento verdadeiro, como se fosse crime manifestar-se a favor da pátria; como se fosse crime defender nossa soberania; como se fosse crime repudiar um tratado altamente prejudicial à nação; como se fosse crime preservar a mocidade que constituirá o Brasil de amanhã.

Em nosso conceito, sr. Presidente, crime é bem diferente. Criminoso é aquele que fica indiferente às ameaças que pairam sobre o país; criminoso é aquele que joga a mocidade de sua pátria no fogo devorador das guerras fratricidas. Crime é permitir que o estrangeiro venha a ter ingerência em nossa vida doméstica; crime é permitir a ingerência do próprio exército estrangeiro para preparar o nosso país para uma guerra com a qual nada temos, a não ser esta tão decantada liberdade, em nome da qual se diz classicamente — a própria liberdade é sacrificada. Liberdade é a que se pode manifestar, soberanamente e não aquela em nome da qual se atiram povos uns contra os outros, e que ameaça mais uma vez países completamente neutros como os da América do Sul, que se compõem de povos pacíficos, ordeiros, que nada têm que ver com aqueles que querem disputar a hegemonia do mundo. Nós nada temos com isso. Nós não estamos, como tão eloquentemente disse o nosso líder trabalhista na Câmara Federal, com Washington, como também não estamos com Moscou. Estamos com o Brasil.

(É encaminhado à Mesa o seguinte:)

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Maria da Luz Munhoz Santiago, viúva do ex-funcionário público estadual, Carlos Furtado Santiago.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta da verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(a) Júlio Rocha Xavier.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito.

O SR. LUSTOSA DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

Sejam as nossas primeiras palavras, ao ocupar, hoje, esta tribuna, nesta nova fase, em que se inicia a terceira sessão da 2ª legislatura desta Assembléia, de saudação respeitosa aos ilustres e nobres componentes da Mesa Diretora da Casa dos representantes do povo paranaense, recentemente eleitos e empossados.

Sr. Presidente, desejamos, nesta oportunidade, focalizar e comunicar aos nobres pares o fato ocorrido há poucos dias e que encheu de constrangimento e justa revolta o laborioso e altivo povo guarapuavano.

Essa ocorrência originou-se da injustificável deliberação da direção do Instituto Nacional do Pinho, mandando suprimir o funcionamento da agência da mencionada autarquia, na cidade de Guarapuava, e assim obrigando os industriais madeireiros, estabelecidos naquele grande município, a extrair as guias de exportação de seus produtos, na sub-delegacia do Instituto, localizada na cidade de Ponta Grossa, distante da de Guarapuava cento e oitenta quilômetros.

Ora, sr. Presidente, é sabido que Guarapuava e os demais municípios da banda do ocidente paranaense, são os detentores absolutos do maior parque florestal do Paraná, e onde maior número de serrarias e fábricas

de beneficiamento de madeiras estão sendo instaladas, além das que se acham em funcionamento e produtividade. Somente no município de Guarapuava, cerca de duzentas serrarias estão em franca atividade.

Porisso, sendo Guarapuava um verdadeiro centro madeireiro, fornecedor da matéria prima, ali mesmo manufaturada para exportação, seria de inteira justiça a instalação de uma sub-delegacia do Instituto Nacional do Pinho e não a simples e modesta agência, que, apesar de sua insignificância, foi assim mesmo abruptamente suprimida, embora, estivesse servindo, em parte, em interesses da laboriosa classe madeireira, de todo o oeste paranaense.

Diante de tão absurda medida praticada pela direção do Instituto do Pinho, o povo guarapuavano, sentindo-se ferido em seus direitos, tomou enérgicas providências, dirigindo telegramas de protesto à presidência do Instituto Nacional do Pinho, à Junta Deliberativa do mesmo Instituto, ao representante da classe madeireira, no Rio, à representação paranaense na Câmara e no Senado, e ao sr. Governador Munhoz da Rocha, solicitando medidas urgentes, no sentido de ser revogada a injustificável deliberação da presidência do Instituto e ao mesmo tempo, pleiteando a criação e instalação de uma sub-delegacia da autarquia madeireira na cidade de Guarapuava, a fim de que este município não continue sendo prejudicado, como está acontecendo, até quanto à cobrança do imposto de venda e consignação, que está sendo pago em exortorias de municípios reconhecidamente desprovidos de parques florestais, principalmente de pinheiros e imbuías, em flagrante prejuízo aos interesses econômicos da comuna guarapuavana.

Nesta emergência, sr. Presidente, falando em nome do povo guarapuavano, que temos a honra de representar nesta Casa, desejamos reiterar ao sr. presidente da República, ao sr. governador do Estado e ao sr. presidente do Instituto Nacional do Pinho, o veemente apelo das classes madeireiras e do povo de Guarapuava, solicitando a criação e a instalação de uma sub-delegacia daquele Instituto, naquela cidade.

Nesse sentido, requeremos a V. Excia., sr. Presidente, que, consultada a Casa sejam expedidos telegramas ao sr. presidente da República, ao sr. governador do Estado e ao sr. presidente do Instituto Nacional do Pinho, reivindicando para Guarapuava, esse benefício justo, necessário, que de pleno direito lhe cabe, por ser este município, como já esclarecemos, o maior centro madeireiro da região oeste do Estado, e que a despeito disso está sendo virtualmente prejudicado, não só pela dificuldade imposta aos seus industriais madeireiros, que, para extrair suas guias de remessas, terão que fazê-lo em Ponta Grossa, numa distância de cento e oitenta quilômetros, bem como pelo recolhimento do imposto de vendas e consignação, que, ao invés de ser feito na Exortoria local, está sendo feito pela coletoria de outro município.

A fim de que seja sanada essa irregularidade tão prejudicial aos interesses econômicos de Guarapuava, também apelamos para o sr. Secretário dos Negócios da Fazenda Estadual, para que o imposto de venda e consignação cobrado dos exportadores guarapuavanos, seja recolhido à Exortoria de Guarapuava, que é a fonte da produção, e assim o grande município produtor não continue sendo prejudicado, como está acontecendo, atualmente, em alguns milhares de cruzeiros, de conformidade com o art. 20 da Constituição Federal, que garante certa percentagem sobre o excesso do total das rendas de qualquer natureza, que o Estado arrecadar no município.

Era isso, sr. Presidente, o que nos competia dizer em defesa dos interesses vitais da terra guarapuavana e do seu povo, dignos de melhor amparo, no tocante aos impostergáveis direitos que lhes assistem, na comuna paranaense.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o quarto orador inscrito, sr. deputado Rezende Filho.

O SR. REZENDE FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

De princípio, sr. Presidente, desejo encaminhar à Mesa um projeto de lei, visando conceder um auxílio à Sociedade Hospital de Ibiporã. Está devidamente apoiado, e a justificativa farei em plenário.

O Sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador).

Quero esclarecer a V. Excia. que já apresentei um projeto de auxílio à Sociedade Hospital de Ibiporã e este projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, para parecer.

O SR. REZENDE FILHO — Agradeço a V. Excia. e, na ocasião, apreciaremos o assunto.

Mas, sr. Presidente e srs. Deputados, entendo que esta é uma Casa do povo e que nela devem ser debatidos problemas que digam respeito aos interesses do povo. Porisso desejo focalizar um assunto de transcendental importância para um dos municípios que tenho a honra de representar, já que neste plenário se encontram presentes os nobres Deputados Joaquim Cardoso e Helio Setti, pessoas interessadas no caso.

Recebi, sr. Presidente, do sr. Prefeito Municipal de Abatiá, o seguinte ofício:

(Lê): «Tenho o prazer de passar em mãos de V. Excia., 2 cópias e uma carta, com referência ao empréstimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) do Estado a este município (Prefeitura) conforme nossos entendimentos, bem como cópia da procuração.

Certo de vossa atenção, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e alta consideração.

(a) José Cardoso de Oliveira — Prefeito Municipal».

Srs. Deputados: Em 1947 foi desmembrado do município de Santo Antonio da Platina o distrito de Abatiá. Se não me falha a memória, o Governador do Estado, quando da criação daquele e de outros municípios, concedeu um empréstimo a cada um deles, para fazerem face às despesas de suas instalações. Mais tarde, a Assembléia Legislativa do Estado votou uma Lei em que aquele empréstimo se tornava doação aos municípios, em face do que os srs. Prefeitos sacaram no Banco do Estado a importância de 100 mil cruzeiros. Ora, sr. Presidente e srs. Deputados, governa hoje o município de Abatiá o meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem sofrido, por diversas vezes, ataques do jornal «O Dia», dirigido pelo sr. deputado Helio Setti, e que é pessoa que teve grande votação naquele município. S. Excia. era, então, grande amigo do prefeito municipal de Abatiá, sr. Augusto Pereira de Avelar...

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador).

Eu não era, sou grande amigo do sr. Augusto Pereira de Avelar.

O SR. REZENDE FILHO — ...e o sr. deputado Hélio Setti tem, pelas colunas de «O Dia», acusado a administração do município de Abatiá. Pelo que me foi dado observar...

O Sr. Hélio Setti — Devo dizer a V. Excia. que através do jornal «O Dia», e nesta Assembléia, tenho criticado a administração do prefeito de Abatiá, a administração do prefeito de Santo Antonio da Platina e a administração do Governo do Estado, num sentido legítimo de oposição e de colaboração. Posso, também, antecipar o assunto que V. Excia. vai trazer a esta Casa. Quero apenas fazer uma observação: V. Excia., vai tocar, naturalmente, na administração do antigo prefeito de Abatiá, meu particular amigo, homem de bem, homem honesto. Devo dizer a V. Excia. que é lamentável se fôr este o assunto a ser debatido. Estou absoluta-

mente documentado, não só dos atos daquele prefeito, como dos demais companheiros que trabalharam em meu favor naquele município.

O SR. RAUL REZENDE — Não vou, de forma alguma, acusar quem quer que seja, nem chamar de desonesto quem quer que seja. O que entendo sr. Presidente, srs. Deputados, é que a mim, como particular amigo do atual prefeito, me é dado o direito de defender a administração municipal, dizendo, principalmente, que se ela por ventura não vem sendo muito certa na parte administrativa, esta vem no entretanto, sendo feita honestamente.

Eu venho à tribuna da Assembléia Legislativa do Estado, venho à tribuna da Casa do Povo, solicitar maiores esclarecimentos a meus dois nobres colegas, srs. deputados Hélio Setti e Cardoso da Silveira, porque o nome deles é focalizado em correspondência oficial da Prefeitura. Eu venho pedir aos srs. Deputados que esclareçam, em plenário, uma situação duvidosa. Pego a Ss. Excias. que não interpretem as minhas palavras como sendo uma acusação; eu quero solicitar esclarecimentos para que afastemos, daqui por diante e em definitivo, quaisquer dúvidas que se venham a criar em nossos espíritos, mesmo porque, em se tratando de dinheiros públicos, em se tratando de dinheiro dos cofres da Prefeitura de Abatiá, eu acho muito justa a pretensão do atual Prefeito, em querer esclarecer uma situação duvidosa, porque quando ele tiver terminado o seu mandato querará passar, para as mãos de seu sucessor, aquela Prefeitura com a situação financeira perfeitamente esclarecida, o que não foi feito anteriormente; e ainda porque os srs. Deputados e o povo do Paraná, vão ficar sabendo, daqui por diante, que a Prefeitura de Abatiá foi transmitida com a situação financeira em pleno câos, como se constata das cópias que me foram dirigidas pelo sr. Prefeito de Abatiá.

Vejam Vv. Excias. que eu não quero, de forma alguma, acusar de desonesto o Prefeito de então; eu quero solicitar aos srs. deputados Hélio Setti e Cardoso da Silveira que nos esclareçam em definitivo a respeito.

Vou ler uma das cópias em meu poder. O sr. prefeito municipal de Abatiá, na época em que foi dirigida esta carta, era o sr. Augusto Pereira de Avelar, particular amigo do nobre deputado Hélio Setti. Nesse ensejo o sr. Augusto Pereira de Avelar não mais se dirigiu ao nobre deputado Hélio Setti e sim ao deputado Cardoso da Silveira, nos seguintes termos:

(lê): Sr. Deputado. Solicito-vos tomardes urgentes providências, junto ao Banco do Estado do Paraná, matriz em Curitiba; porquanto nos enviou memorando constatando um saldo de responsabilidade desta municipalidade de Cr\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem cruzeiros) referente a um empréstimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e, constata ser recebido por um procurador sr. Pimazzoni, cuja importância ignora-se sua entrada na Prefeitura.

Tal empréstimo fôra concedido pelo Governo do Estado em março de 1950, espero que V. Excia. me solucione o assunto em apreço o mais urgente possível a fim de regularizar minha situação para a transmissão de cargo.

Sem outros particulares, sirvo-me do ensejo para reiterar-vos meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosas saudações.

(a) Augusto Pereira de Avelar — Prefeito Municipal»

O SR. PRESIDENTE — Lamento informar ao nobre orador que a hora do Expediente está finda. A matéria poderá ser tratada depois da Ordem do Dia, em explicação pessoal.

O SR. REZENDE FILHO — Agradeço a V. Excia.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Saúde Pública o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), como auxílio à Sociedade Hospitalar de Ibiaporã.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1953.

(aa) R. Rezende Filho, Jorge de Lima, Antonio Baby, Antonio Annibelli, Alicia Mota, Anísio Luz.

O SR. HÉLIO SETTI (Pela ordem) — Sr. Presidente.

Sendo o assunto que está sendo focalizado, pelo orador na tribuna, de grande interesse, desde que envolve o nome de um Prefeito ilustre, de um meu nobre colega de bancada e diz também respeito a mim, apelaria a V. Excia. para que concedesse mais alguns minutos ao orador, porque tenho certeza de que posso esclarecer rapidamente o caso, e desfazer o «cavalo de batalha», que o nobre Deputado pretende fazer do assunto nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — O nobre orador poderá concluir em três minutos. Sou escravo do Regimento, mas quero ser liberal.

O SR. REZENDE FILHO — Prosseguirei em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Figura em primeiro lugar na Ordem do Dia a eleição para 2º Secretário, a qual se vai proceder em sufrágio secreto, sendo necessária maioria absoluta de votos para ser considerado eleito o Deputado candidato.

O SR. 1º SECRETARIO procede à chamada dos srs. Deputados.
(Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE — Votaram 37 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Peregrino Dias da Rosa Filho, Mario Faraco, Edwino Tempski, Rezende Filho, para constituírem a Comissão escrutinadora.
(É procedida a verificação).

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar os tímpanos). O resultado apresentado à Mesa acusa:

Deputados Joaquim Lacerda, 24 votos; deputado Antonio Baby, 11 votos; em branco, 2 votos.

Em face deste resultado, proclamo eleito 2º Secretário da Mesa o nobre deputado Joaquim Lacerda, ao qual convido para assumir o seu lugar. (Palmas).

A outra parte da Ordem do Dia é a constituição das Comissões Permanentes. Pego, na forma do Regimento, aos srs. líderes, que enviem à Mesa os nomes dos Deputados de cada bancada para integrarem as diversas Comissões.

Há sobre a mesa requerimento subscrito pelo nobre deputado Divonsir Côrtes, constante do Expediente, que pede a transcrição nos Anais do discurso proferido pelo Presidente da República das festividades do «Dia do Trabalho».

O SR. PRESIDENTE — O requerimento, na forma regimental, está sujeito a apoio. — **Apoiado.** — Está em discussão.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, pediria a V. Excia. que me fizesse chegar às mãos o requerimento. (**É atendido.**)

Sr. Presidente, srs. Deputados.

Tenho todos os anos ouvido e lido com muita atenção os discursos do sr. Presidente da República, focalizando os diversos problemas nacionais, dizendo daquilo que fez no ano que passou e dizendo daquilo que pretende fazer no ano que irá correr.

Este ano, sr. Presidente, apenas pude ler, sem muita atenção, o que disse o Presidente da República no «Dia do Trabalho».

Não se pode negar que o país inteiro aguarda soluções para problemas seríssimos, e principalmente uma solução, que já não é mais urgente, porque lhe falta um qualificativo para o desamparo em que se encontra a produção, esse desamparo criminoso a que está atirado aquilo que se constitui em viga mestra para a recuperação nacional.

Sr. Presidente, no momento em que meu ilustre amigo deputado Divonsir Côrtes, oferece à consideração da Casa um requerimento solicitando seja inserto na ata dos trabalhos de hoje o discurso proferido pelo exmo. sr. Presidente da República no «Dia do Trabalho», eu lanço da minha tribuna, deste lugar que o povo honrosamente me delegou, lanço meu apêlo ao exmo. sr. Presidente da Nação, para que dê uma solução definitiva, ele que tanto pensa nos trabalhadores do país, problemas da produção.

E ao dar o meu apêlo e voto de aprovação ao requerimento do sr. deputado Divonsir Côrtes, não poderia deixar de apresentar este reparo.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, submeto-o à votação.

Os srs. Deputados que aprovam a inserção em ata dos trabalhos de hoje do discurso proferido pelo exmo. sr. Presidente da República, sr. Getúlio Vargas, por ocasião das festividades do transcurso do dia 1º de maio, queiram conservar-se como estão. — **Aprovado. (Transcrito no fim desta ata).**

Há ainda sobre a mesa vários projetos de lei, encaminhados por srs. Deputados.

Os projetos apresentados pelos srs. deputados Rezende Filho e Dagoberito Pusch estão devidamente apoiados. Serão despachados à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto apresentado pelo deputado Divonsir Côrtes necessita de apoio. **Apoiado.** Será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto apresentado pelo deputado Júlio Rocha Xavier, necessita de apoio. **Apoiado.** Será encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça.

Foi lido no Expediente officio do Delegado de Polícia do 4º Distrito, solicitando desta Presidência as providências necessárias no sentido de que compareça àquela Delegacia o deputado Divonsir Côrtes, para prestar depoimento em um inquérito.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Sr. Presidente, srs. Deputados.

A propósito do officio que V. Excia., sr. Presidente, fêz constar do Expediente, e que acaba de ser comunicado à Casa, queria declarar aos meus illustres pares que não me sentirei constrangido em comparecer, como já tenho comparecido algumas vezes, à Delegacia de Polícia, para prestar depoimento.

A redação do officio, sr. Presidente, é que acho estranhável. E tanto é estranhável que, ainda há poucos dias, quando tinha a honra de dirigir a 1ª Secretaria da Casa, recebendo um officio nos mesmos termos, pedindo que a Casa constrangesse o illustre deputado Silveira da Rocha a depôr como testemunha em um inquérito policial, não dei seguimento a êsse officio e até iria devolvê-lo ao seu illustre autor, para que S. Excia., consultando melhor o Regimento ou o Regulamento da Polícia Civil, fizesse como devia, a necessária representação ao sr. Chefe de Polícia e esta autoridade, sim, se dirigisse ao Presidente da Casa.

Imaginem os meus illustres colegas que se trata do caso, segundo obtive informações pelo telefone, de um incidente que houve na repartição dos Correios e Telégrafos desta cidade, entre o então diretor e um funcionário categorizado daquela dependência federal. Fui eu arrolado como testemunha. Até hoje não recebi uma carta, uma notificação do sr. Delegado, o que receberia de bom grado e compareceria para depôr, porque jamais me recusei a prestar qualquer esclarecimento que se fizesse necessário à causa da justiça.

Estranhei esta attitude do Delegado de vir pedir, numa linguagem pouco cortês ao Poder Legislativo, que a Mesa forçasse o comparecimento do deputado Silveira da Rocha, em dia e hora previamente marcados pela Delegacia de Polícia. Não teve o cuidado, o sr. Delegado de Polícia do 4º Distrito, de consultar a hora e o dia em que o deputado pudesse comparecer.

Devo esclarecer, sr. Presidente, que poderei comparecer, mas quero que a Casa resolva, e para isso estou cooperando com meu raciocínio, sobre esta requisição do illustre Delegado de Polícia de Curitiba, que amanhã poderá resolver requisitar a maioria da Casa para comparecer à sua Delegacia. Na minha opinião, peço aos meus illustres pares que a examinem, não se deve tomar conhecimento, pela linguagem pouco cortês do sr. Delegado, e, de qualquer forma, esclareço, não deixarei a Justiça ser sacrificada. Pessoalmente irei à Delegacia prestar os esclarecimentos que possa.

Há pouco, ainda, Sr. Presidente, tive ocasião de mostrar a V. Excia. o officio que me dirigiu o mesmo Delegado de Polícia, com a mesma linguagem, um pouco enérgica, um pouco severa, reiterando providências no sentido de que a Mesa fizesse comparecer à Polícia, o deputado Silveira Rocha.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que também estranhou, não só a linguagem, como a procedência dêste pedido, que foi lido hoje, na hora do Expediente, porque, como bem ponderara o deputado Divonsir Côrtes, pedido neste sentido deveria vir por intermédio do sr. Chefe de Polícia e não do sr. Delegado. Além disso, nos parece que mesmo o sr. Chefe de Polícia, dirigindo-se a esta Assembléa, com o intuito de conseguir um depoimento, não pode marcar a data; quem a deve marcar é o próprio sr. Deputado. É uma prerrogativa que decorre de sua própria immidade.

De forma que, nestas condições, se os srs. Deputados não se opuserem, a Mesa devolverá o Officio ao sr. delegado de Polícia, dizendo que, de acôrdo com o pronunciamento da Casa, êle não é autoridade competente para se dirigir a esta Assembléa.

O SR. LUSTOSA DE OLIVEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente.

No discurso que proferimos há poucos instantes, solicitamos a V. Excia. que fôsse consultada a Casa, no sentido de serem passados telegramas ao sr. Presidente da República, ao sr. Governador do Estado e ao sr. presidente do Instituto do Pinho, pedindo, em nome do povo de Guarapuava, a criação de uma Delegacia daquela autarquia naquela cidade.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do sr. deputado Lustosa de Oliveira, conforme os ilustres Deputados acabaram de ouvir, pede o envio de um telegrama ao sr. Presidente da República, ao sr. Governador do Estado, ao sr. presidente do Instituto do Pinho, no sentido de ser estabelecida uma Delegacia do Instituto do Pinho no município de Guarapuava. — **Aprovado.**

Se nenhum dos srs. Deputados quizer fazer uso da palavra em explicação pessoal...

O SR. RAUL REZENDE — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. RAUL REZENDE — Sr. Presidente, srs. Deputados: continuando em minhas considerações em torno do assunto que diz respeito ao município de Abatiá, quero prosseguir na leitura da documentação que me foi enviada.

A segunda carta, sr. Presidente, srs. Deputados, dirigida ao deputado Joaquim Cardoso, pelo sr. Augusto Pereira de Avelar, datada de 9 de maio de 1951, está redigida nos seguintes termos:

(Lê): «Sr. Deputado. — Recebi vossa atenciosa carta respondendo minha solicitação sobre a situação desta Prefeitura junto ao Banco do Estado do Paraná, desejo lembrar V. Excia. que o empréstimo de cem mil cruzeiros, até a presente data não deu entrada nesta Prefeitura, cujas transações efetuadas pelo Procurador sr. Renato Pimazzoni as ignoro, suponho ser transação com a motoniveladora, dos quais esta Prefeitura a recebera do Governo do Estado como doação. Solicito a V. Excia., tomar as medidas necessárias sobre o assunto, e sirvo-me do ensejo para apresentar-vos meus protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosas Saudações. (a) Augusto Pereira de Avelar — Prefeito».

No dia 16 de maio de 1951, o nobre deputado Joaquim Cardoso da Silveira endereçou ao Prefeito Municipal de Abatiá a seguinte correspondência:

(Lê): — «De posse de seu ofício n. 45-51 de 9 do corrente, procurei o Dep. Hélio Setti solicitando informações sobre o conteúdo do mesmo ofício, visto como o sr. Renato Pimazzoni figurava como procurador em diversos casos de Prefeituras, como pessoa de confiança daquele Deputado, sem muitas vezes estar bem ao par dos negócios nos quais, em confiança, figurava como procurador. E por isso é que, ao em vez de procurar o sr. Pimazzoni, me dirigi ao Dep. e nosso amigo Hélio Setti, o qual com pleno conhecimento de tudo, melhor poderia informar, como fez. Informou-me que de fato realizou o empréstimo de Cr\$ 100.000,00 do Estado a essa Prefeitura, e com esse empréstimo, efetuou-me a compra de uma motoniveladora, tudo de acordo com essa Prefeitura.»

O que não percebo, sr. Presidente, srs. Deputados, é que o nobre Deputado faça uma transação com o Banco do Estado do Paraná, em nome do Prefeito, e sem conhecimento deste efetue a compra de uma motoniveladora. O próprio sr. Prefeito ignorava essa transação com o Banco do Estado. E aqui o sr. deputado Joaquim Cardoso disse que o sr. deputado Hélio Setti, com o dinheiro do empréstimo, comprou uma motoniveladora para o município de Abatiá, sem ter a autorização do Chefe do Executivo. Ele era o mandão da zona; fazia o que bem entendia!

Eu estou transmitindo à Casa a informação clara e precisa do nobre deputado Cardoso da Silveira. É taxativa, é clara, é explícita. Aqui está: «Informa ele que de fato realizou o empréstimo de 100 mil cruzeiros do Estado a essa Prefeitura, e com este empréstimo efetuou a compra de uma moto-niveladora, tudo de acordo com essa Prefeitura.»

Eu não posso compreender como a Prefeitura esteve de acordo, quando o Prefeito ignorava até quem era o procurador.

O Sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). V. Excia. interpelou-me para que desse uma explicação sobre este caso, em face a esta carta que recebi da Prefeitura. Diante do que V. Excia. acaba de ler, desejava saber qual o esclarecimento que devo dar.

O SR. REZENDE FILHO — No fim das minhas considerações eu solicitarei os esclarecimentos a V. Excia.

(**Lê**): — «Diante do exposto, parece que nada mais se tem a fazer, ou se tiver, será diretamente com o Dep. Hélio Setti e não mais com o Governo, caso haja qualquer coisa a esclarecer com o encarregado dos negócios dessa Prefeitura. Quanto a mim, foram esses os esclarecimentos que ele me prestou assegurando que ficou tudo regularizado. Sem mais, com estima e alto apreço subscrevo-me. Atenciosamente. (a) Joaquim Cardoso da Silveira.»

Sr. Presidente, corroborando com as dúvidas existentes então na Prefeitura de Abatiá, em relação aos cofres do Estado, o atual prefeito municipal, sr. José Cardoso de Oliveira...

O sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Desejo colaborar com V. Excia., visto que percebo ser seu desejo receber um esclarecimento. Desejava perguntar a V. Excia. se também já teve o cuidado de informar-se de como foi paga a moto-niveladora, se a moto-niveladora não representa, justamente, o resultado dessa operação?

O SR. REZENDE FILHO — Vou esclarecer a V. Excia. No Departamento de Estradas de Rodagem figura o débito da Prefeitura Municipal de Abatiá correspondente à cessão àquele município de uma moto-niveladora. Esse débito foi pago pelo Fundo Rodoviário Nacional, conforme certidão em meu poder e que, infelizmente, hoje não pude trazer. A moto-niveladora foi debitada ao município de Abatiá e paga pelo Fundo Rodoviário Nacional.

Mesmo, sr. Presidente e srs. Deputados, mesmo que essa moto-niveladora tivesse sido paga com esse dinheiro, o que não foi...

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. está afirmando uma inverdade, que eu desmanharei em poucos minutos.

O SR. REZENDE FILHO — ...o que não foi, o que me causa estranheza, o que causa estranheza à atual administração do município de Abatiá, é que qualquer um jogasse com o nome da Prefeitura à vontade, fazendo o que bem quizesse com o dinheiro do povo. Eu, na qualidade de representante de diversos municípios do Estado, não me outorgo o direito de jogar com o dinheiro de...

O Sr. Hélio Setti — Eu devolvo a V. Excia. o insulto atrevido e mentiroso que me lança.

O SR. REZENDE FILHO — Eu não estou insultando V. Excia. está recebendo a carapuça. Pois faça dela muito bom uso, como bem entender.

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. terá de provar o que diz, em Juízo.

O SR. REZENDE FILHO — Eu acuso aqui com a correspondência de seu próprio colega de bancada.

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. quer fazer média com patifaria. V. Excia. está desmoralizado e quer se reabilitar com esta patifaria.

O SR. REZENDE FILHO — Eu não preciso de fazer média. Eu sei o que digo e o que faço.

O SR. PRESIDENTE — (Faz soar os tímpanos). Solicito aos srs. Deputados que serenem o debate e moderem a linguagem.

O SR. RAUL REZENDE — Sr. Presidente, o fato é o seguinte. O dinheiro não entrou na Prefeitura de Abatiá. Não sei quem ficou com ele.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. decerto.

O SR. RAUL REZENDE — Quero solicitar aos nobres deputados Hélio Setti e Cardoso da Silveira que digam ao povo do Paraná onde foi parar o dinheiro. Não quero, de forma alguma, dizer que esse dinheiro haja ido para o bolso destes Deputados. Longe de mim tal idéia. Mas é preciso que o povo do Paraná venha a saber onde ele foi parar, porque o Próprio Prefeito, e aqui está a carta, ignora o seu destino!

O fato é que o dinheiro saiu do Banco do Estado e não entrou na Prefeitura.

Sr. Cardoso da Silveira — V. Excia. está trazendo à evidência, desta Casa e do povo, a inépcia do sr. prefeito de Abatiá, que não toma conta de nada, trazendo ao conhecimento da Casa um caso escabroso, que depois o sr. Hélio Setti vai explicar...

O Sr. Hélio Setti — Não tenho satisfação alguma a dar.

O SR. RAUL REZENDE — S. Excia., o sr. Hélio Setti disse aqui que a moto-niveladora que se encontra em Abatiá foi doada pelo sr. Moysés Lupion. Declarou ele em Abatiá, em praça pública, que se conseguissem provar o contrário, renunciaria ao seu mandato.

Trarei a esta Assembléia a certidão que se encontra no Departamento de Estradas de Rodagem, e exigirei do sr. Hélio Setti o cumprimento de sua palavra: a renúncia de seu mandato.

O Sr. Hélio Setti — O que V. Excia. quer é que eu saia desta Assembléia, para não vigiar seus atos.

O SR. RAUL REZENDE — Quero que V. Excia. cumpra o que prometeu.

O Sr. Hélio Setti — Não sairei daqui, pois quem aqui me colocou foi o povo.

O SR. RAUL REZENDE — V. Excia. quando fizer promessas, de tal teor, deve medir as consequências.

O Sr. Hélio Setti — E daqui há pouco farei outras; V. Excia. pode esperar.

O SR. RAUL REZENDE — Ao sr. Prefeito do Município de Abatiá, o sr. Secretário da Fazenda, sr. Felizardo Gomes da Costa, endereçou, em 30 de outubro de 1952, o seguinte ofício:

(Lê): — «Sr. Prefeito: Em atenção ao requerido por essa Prefeitura, em petição datada de 12 de agosto do corrente ano e protocolado nesta Secretaria sob n. 22.921-52, tenho o prazer de informar V. S. que o auxílio no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), concedido pela Lei n. 558, de 13-1-951, foi pago em data de 6 de março de 1951, ao Banco do Estado do Paraná S. A., na qualidade de procurador desse Município. Valho-me do ensejo para apresentar a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração distinta. (a) Felizardo Gomes da Costa — Secretário de Estado».

O Banco do Estado, neste mesmo officio, faz a seguinte exposição de motivos na aplicação dos 100 mil cruzeiros recebidos do Tesouro do Estado:

(Lê): — «Em 8-3-51, esta Agência, recebeu da Secretaria da Fazenda, a importância de Cr\$ 100.000,00 que aplicamos no TD31962 — Vencido em 29-5-949 promissória firmada pela Prefeitura a favor do Banco, de Cr\$ 100.000,00, cuja importância aplicamos da seguinte forma:

TD	77.900,00
Juros de 648-d	21.600,00
Selos s/proc.	500,00

O SR. REZENDE FILHO — «Sêlos sobre a promissória — 500 cruzeiros». Nem o sêlo pagaram!

O sr. Hélio Setti — Isso é ignorância de V. Excia.

O SR. REZENDE FILHO — Ignorância não. Deixe de bobagens.

O Sr. Hélio Setti — Sr. Presidente, não aceito os termos do ilustre Deputado.

O SR. REZENDE FILHO — Eu é que não aceito essas insinuações.

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. fique sabendo que o sêlo quem paga é o Banco. É pago pela verba. Se V. Excia. não sabe isso, portanto é ignorância de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Solicito aos srs. Deputados que moderem sua linguagem.

O SR. REZENDE FILHO — (Lê):

«Saldo do TD vencido em 8-3-51 ...	22.100,00
Juros até hoje	1.981,60

Deb. n/data 2-12-52 Cr\$ 24.081,60»

Sr. Presidente, tenho também em meu poder a cópia da procuração que a Prefeitura passou ao sr. Renato C. Pimazzone. Este sr. Renato Pimazzone, foi impingido ao Prefeito Municipal pelo deputado Hélio Setti...

O Sr. Hélio Setti — Devolvo essa insinuação a V. Excia., porque é atrevida e eu não aceito.

O SR. REZENDE FILHO — O sr. prefeito de Abatiá, diz textualmente numa cópia de correspondência — «constatada ser recebida por um procurador chamado Pimazzone, cuja importância ignora-se sua entrada na Prefeitura».

Afinal, sr. Presidente, o baralho é tanto, a bagunça é tamanha, que eu gostaria que o nobre deputado Hélio Setti e também o deputado Cardoso da Silveira dissessem onde foi parar esse dinheiro, porque ele não entrou na Prefeitura de Abatiá, não foi paga a motoniveladora, porque o

Departamento de Estradas de Rodagem a debitou à Prefeitura e pagou-se também com o crédito do Fundo Rodoviário Nacional.

O esclarecimento que desejo que V. Excia. me preste, sr. deputado Cardoso da Silveira, é neste sentido: que diga ao povo do Paraná, usando a tribuna da Assembléia, onde foi parar esse dinheiro, quem ficou com ele.

O Sr. Cardoso da Silveira — Em duas palavras ficará explicado o caso. Porque a operação realizada com esse dinheiro o deputado Hélio Setti vai esclarecer.

O Sr. Hélio Setti — Não vou esclarecer, porque não devo satisfação a ele.

O SR. REZENDE FILHO — Não peço que V. Excia. o esclareça a mim, mas ao povo do Paraná.

O SR. HÉLIO SETTI — Peço à palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente e senhores deputados.

Acredito que na vida de todos os homens públicos, momentos existem de satisfação tamanha, que as palavras não podem de forma alguma traduzir-lhes o verdadeiro sentido. Quero dizer a V. Excia., sr. Presidente, e aos ilustres membros desta casa que estou vivendo um desses momentos, isso porque o meu querido inimigo, deputado Raul Rezende Filho...

O Sr. Rezende Filho — Não sou inimigo de V. Excia.

O SR. HÉLIO SETTI — Então, «querido amigo»...

O Sr. Rezende Filho — Não gosto de ser querido, por homens.

O SR. HÉLIO SETTI — Mais uma vez deve V. Excia. me desculpar, principalmente o «querido»; direi, por exemplo, o «benquisto» deputado Rezende Filho, que tem feito verdadeiras orgias na região onde diz mandar...

O Sr. Rezende Filho — Não mando a polícia bater nos meus adversários políticos, como V. Excia. fazia no meu tempo.

O SR. HÉLIO SETTI — Como se vê, S. Excia. o dep. Rezende Filho, teima em querer arranjar qualquer coisa contra a minha pessoa, unicamente porque não aprecia as críticas que faço à sua conduta através do jornal que dirijo. Aproveito, porém, o ensejo para afirmar que continuarei a escrever comentários sobre o sr. Rezende Filho, coisa que muito me atrai...

O Sr. Rezende Filho — E eu tenho chorado muito quando V. Excia. fala mal de mim.

O SR. HÉLIO SETTI — Principalmente, porque tudo que escrevo sobre o sr. Rezende Filho tem surtido o efeito desejado; a mágoa desse deputado faz gosto, dá-me alegria e me proporciona momentos de indescritível prazer, não cabendo a mim qualquer culpa pelos erros continuados que vem cometendo dentro desta Casa e fora dela, com as suas bravatas e valentias.

Ainda agora, há poucos momentos, o sr. Raul Rezende Filho, errou a tal ponto que pretendeu atingir o ilustre dep. Cardoso da Silveira,

velho político do Norte do Estado, onde se tem destacado pela sua vida pública exemplar, onde foi prefeito várias vezes com larga folha de serviços prestados ao povo e que não está ao alcance de um Raulinho qualquer, ou cousa que o valha...

O Sr. Rezende Filho — Aquê que bateu vergonhosamente V. Excia. nas eleições...

O SR. HÉLIO SETTI — Bateu não, porque eu aqui estou, reeleito, apesar do povo também cometer seus erros, elegendo homens como V. Excia.

O Sr. Rezende Filho — ...e que não faz como V. Excia. que usou como bem entendeu o dinheiro de uma prefeitura.

O SR. HÉLIO SETTI — Sr. Presidente, não pretendo orientar o meu discurso com termos menos dignos, porque as palavras injuriosas do sr. Rezende Filho, que vêm muito de baixo, como água imunda de sarjetas, por certo não me atingem e dentro de poucos momentos o seu atrevimento terá um fim, quando eu lhe der o necessário corretivo, colocando-o no lugar que merece, para que tenha daqui por diante, mais cuidado, quando se referir à dignidade de outrem.

S. Excia. vai aguardar apenas alguns instantes para ter o trôco que merece.

Mas, como eu já ia dizendo, no início de minha oração, sr. Presidente, os homens públicos têm os seus dias de grande felicidade. Hoje estou vivendo um dia feliz. E afim de que eu possa gozar bem essa felicidade...

O Sr. Rezende Filho — Na cidade há uma Companhia Teatral; V. Excia., com esta ironia, ficaria bem naquele palco.

O SR. HÉLIO SETTI — Reconheço que V. Excia. trabalha muito mal. Irei, porém, falar lenta e vagarosamente para que o dep. Raul Rezende Filho sinta bem o significado de minhas palavras e tome bem o gosto do que vai engulir, ao pretender transformar um fato comum, nas administrações, em escândalo para fins políticos.

Será o tiro pela culatra.

Historiando, para a introdução, devo dizer que como diretor de «O Dia» tenho feito severas críticas a vários prefeitos, nos quais o sr. Raul Rezende diz mandar. E esses prefeitos, lamentavelmente para a vida das comunas, vão mal de administração. Isso não é minha culpa, nem desta Assembléia e desta vez, nem mesmo do Governador do Estado. Os prefeitos é que são incompetentes e incapazes, tendo um dêles, ao ser interpellado sobre o péssimo estado das estradas, respondido que «elas iriam piorar muito».

E o município de Abatiá não foge à regra. Sofre, também.

Esse município tem dentro de sua história a minha firme e decidida atuação, o meu legítimo trabalho ao defender a sua emancipação, trabalho que nem o sr. Raul Rezende Filho e todos aqueles em quem manda poderão apagar. Lutamos pela emancipação de Abatiá, como lutamos pela emancipação de Ribeirão do Pinhal. Foi um trabalho cheio de sacrifícios e de lutas, tendo eu financiado a ida de técnicos para estudo de várias necessidades do novo município, sem que um centavo saísse dos cofres municipais ou estaduais.

Foi dentro dessa luta e desse trabalho que veio a esta casa, naquela ocasião, mensagem do Governo, doando a cada município, para auxiliá-los na compra de motoniveladora, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Visando facilitar o trabalho de vários prefeitos, organizei, por minha

conta exclusiva, aqui em Curitiba, um escritório que objetivava atender a todas as necessidades desses mesmos prefeitos e de seus municípios. Nesse sentido, ainda, providenciei a designação de um procurador para trabalhar nas várias repartições públicas, para acompanhamento de papéis de vários assuntos, inclusive recebimento de importâncias referentes as quotas de imposto de renda, fundo rodoviário, auxílios do Estado, etc.

Por merecer a minha confiança, solicitei a colaboração patriótica e desinteressada, de ilustre membro da sociedade curitibana, sr. Renato Pimazzoni, meu particular amigo, que foi o procurador de vários prefeitos em diversos assuntos de interesse das comunas. Tinha eu em mente, com isso, apressar as soluções de vários casos, bem como economizar gastos de viagens continuadas de vários edis.

O sr. Renato Pimazzoni prestou inestimáveis serviços e é digno da minha admiração, gratidão e respeito, pelo muito que fez aos municípios aos quais servi, pelo desinteresse e alto espírito de colaboração que norteou a sua conduta. E ele eminente dirigente de conceituado estabelecimento comercial de projeção nacional e internacional e também está acima de insinuações e acusações rasteiras de indivíduos inescrupulosos.

E o sr. Raul Rezende Filho, que ouviu cantar o galo, mas não sabe onde, deseja saber o destino que foi dado à importância de Cr\$ 100.000,00,, recebida por esse procurador no Banco do Estado, com procuração do então prefeito de Abatiá, sr. Augusto Pereira Avelar, velho sertanista e cidadão dos mais respeitados e acatados da região e nosso particular amigo, amizade da qual sempre nos orgulhamos.

Indo além, diz o sr. Rezende Filho, que esse dinheiro ninguém sabe onde anda e que lançava por isso um repto para que eu provasse ter sido doada pelo Governo do Estado a motoniveladora em poder do município, caso contrário deveria renunciar ao meu mandato. E se provada ficasse a doação a renúncia seria de S. Excia.

Não seria preciso afirmar que aceitei a luta. Aliás, essa afirmativa eu fiz em praça pública, em Abatiá.

Acontece, no entanto, que o uso desse dinheiro, desses cem mil cruzeiros, recebidos no Banco do Estado, de acordo com combinação feita com o sr. Prefeito de Abatiá, tanto assim que havia uma procuração a respeito...

O Sr. Rezende Filho — V. Excia. é de fraca memória.

O SR. HELIO SETTI — Eu irei refrescar a sua. Repito; essa importância se destinava ao pagamento da motoniveladora. E recebendo o dinheiro das mãos do procurador, coloquei-o no bolso, mas não em definitivo como pretende o sr. Rezende Filho, e me dirigi ao Departamento de Estradas de Rodagem, onde fiz o pagamento que S. Excia diz que não foi feito, mas que o recibo firmado pelo próprio Departamento, ora em meu poder me permitirá o agradável prazer de fazer com que o leviano colega de Assembléia sr. Rezende Filho, engula em seco a injúria que pretendeu atirar a minha pessoa, ao eminente colega Cardoso da Silveira, e ao ilustre ex-prefeito de Abatiá, sr. Augusto Pereira de Avelar.

Sr. Presidente, vou tomar a liberdade de ler o documento em apreço, para que fique constando dos anais da casa e que se constitua também na afirmativa de que muito vale o homem organizado e prevenido e sobretudo honesto, até mesmo nos seus menores propósitos.

O recibo tem o teor seguinte: — «Estado do Paraná» — Prefeitura Municipal de Abatiá — Guia de Recolhimento nr. 21 — Cr\$ 96.000,00. O abaixo assinado recolhe à Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem a quantia acima de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), para cobertura de um débito proveniente da aquisição de uma motoniveladora para aquela Prefeitura por este Departamento. Custo total da motoniveladora Cr\$ 121.293,00. Crédito da C. F. R. N. até o 3º trimestre

de 1948 Cr\$ 20.439,00, importância ora recolhida Cr\$ 96.000,00. Importância a recolher Cr\$ 4.804,00. Curitiba, 31-3-49. As. Hélio Setti». Carimbo do DER com igual data e assinatura do tesoureiro, sr. José Alves Ribeiro, firmando o recibo.

Como se vê, a importância recolhida de Cr\$ 96.000,00, é a resultante da operação feita pela prefeitura com o Banco do Estado, que antecipou o pagamento do auxílio de Cr\$ 100.000,00 feito pelo Estado, cobrando os juros bancários normais, não tendo sido deduzidos os selos porque os mesmos foram pagos por verba.

O Sr. Rezende Filho — Obrigado. Ignorava isto.

O SR. HÉLIO SETTI — V. Excia. ignora muita coisa mais.

Uma explicação ainda cabe no caso sr. Presidente. Quero que fique bem claro que não estou dando satisfações ao sr. Raul Rezende ou ao Prefeito de Abatiá. Nada devo aos mesmos a não ser o prazer de desmascará-los publicamente. Estou, isto sim, dando uma satisfação ao povo de minha terra que me confiou, pela segunda vez, um lugar dentro desta Casa, e que me conhece muito bem, através dos longos anos de trabalho, quer em minha profissão de advogado, quer na minha atividade de homem público. Tenho sido, nos debates, por vezes agressivo, irreverente mesmo, exaltado em várias ocasiões, dentro deste meu temperamento de idealista que acredita na existência ainda de alguma coisa digna, mas que não acredita em golpes rasteiros e mesquinhos de patifes de baixo caráter e de politiquinhos de arrabalde, que pretendem gratuitamente enxovalhar a honra alheia.

Dessa maneira se desmascaram esses patifes que não sabem fazer política em um bom sentido e que pretendem se firmar com golpes inescrupulosos.

Os miseráveis falham sempre, porque vivem na sombra e amam a tocaia. A eles faz mal a luz do Sol e o gosto amargo da verdade, principalmente quando ela é atirada logo em seguida à ofensa, como hoje aconteceu.

Eu fui criado em uma outra escola. Na escola que teve como chefe o meu velho e querido avô, capitão Luiz Setti, que construiu em Jacaré-zinho um patrimônio moral que eu trouxe para dentro desta casa e que tem me servido de norma em todos os atos de minha vida pública.

Esse patrimônio eu defendo com qualquer sacrifício.

Aqui fica, sr. Presidente, a repulsa de um homem de bem à tentativa inútil de destruir a sua honra.

A caravana passou mais uma vez enquanto ladravam os cães famintos. E se a hora é para elucidação de fatos relacionados com a vida dos homens públicos, muito interessante seria que o acusador leviano e imprudente de hoje explicasse o motivo, segundo afirmam, de estar o atual Secretário da Prefeitura de Abatiá foragido e com ordem de prisão, desde que se constatou a falta de oitenta mil cruzeiros nos cofres Municipais.

Os donos da atual administração têm a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 5, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

Constituição das Comissões Permanentes.
Levanta-se a sessão.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
NO DIA 1º DE MAIO DE 1953, EM VOLTA REDONDA**

(Transcrição nos Anais aprovada nesta sessão)

«TRABALHADORES DO BRASIL!

É com grande emoção que, mais uma vez, me encontro convosco, entre as alegrias e os estímulos do dia consagrado aos obreiros de todo o mundo. Festa de significação universal, reveste-se de especial importância para os operários brasileiros, pois há dez anos passados, exatamente nesta data de 1º de maio, foi sancionada a Consolidação das Leis do Trabalho.

Obra do meu Governo, consubstanciando toda uma política social que veio dar, em pouco tempo, ao nosso país uma das legislações trabalhistas mais adiantadas, é-me grato comemorá-la no vosso convívio neste vale promissor, onde, também, há um decênio, tive a satisfação de lançar as bases desta poderosa oficina do progresso nacional.

Aqui sempre me acolhestes com o mesmo entusiasmo, em visitas anteriores, quer como Chefe de Estado, quer como candidato de oposição em 1950. Não vos abandonei como não me abandonastes. Meu nome poderia ser banido das cerimônias oficiais, das ruas, das placas comemorativas, oculto ou propositadamente omitido. Não o foi, porém, da vossa lembrança; continuou no coração dos trabalhadores que me convocaram para este dia.

Aqui volto, agora como Chefe de Estado, atendendo ao vosso convite, para dizer-vos que posso esquecer os agravos sofridos, mas nunca esquecerei a gratidão que vos devo pelo calor do vosso acolhimento, pela constância da vossa amizade, pela firmeza e coragem de vossas atitudes, em todas as fases da minha vida de tantas lutas e atribulações, pautada sempre pelo amor aos humildes e pela devoção ao Brasil.

ORDEM SOCIAL MAIS JUSTA

Nesta parada cívica em que me quistes ao vosso lado, congregaram-se dois esteios da nossa confiança no futuro do país: o advento de uma ordem social mais justa e o começo da grande indústria. Emancipação do trabalhador pelo reconhecimento de seus direitos; emancipação econômica, através da formação de uma indústria de base.

Basta Volta Redonda para consagrar um Governo de empreendimentos e realizações. Monumento que desafia a passagem dos anos, é um marco de nossa independência econômica.

Meu Governo realizou reformas substanciais, de estrutura, que mudaram a fisionomia do país. No plano político, foi encerrado ciclo do caciquismo tradicional, assegurando-se plena liberdade ao voto e respeito integral às manifestações da vontade popular. No plano social, os trabalhadores, obtiveram o reconhecimento dos seus direitos e a satisfação de suas mais justas reivindicações. No plano econômico, o Brasil superou a condição do país sub-desenvolvido, com a sua produção sacrificada pelo emprego de métodos semi-coloniais, caminhando para a auto-suficiência, com a criação das indústrias de base. Dêsse esforço para soerguimento da economia brasileira, Volta Redonda é um testemunho grandioso.

Nessa gigantesca forja, ao clarão de suas fornalhas, ao estrépido de suas máquinas, o operário brasileiro mais uma vez comprovou as suas esplêndidas aptidões na fácil e rápida adaptação às mais avançadas técnicas dos países superindustrializados.

Sois um exemplo de labor produtivo e disciplinado, em que encontro novos estímulos para prosseguir numa das diretrizes primordiais do meu Governo — a de atender às necessidades e reclamos do proletariado na-

cional, em cujo espírito de ordem, devotamento ao trabalho e respeito às instituições, sempre confiei.

Nesse sentido tomei as medidas que cabiam ao Executivo, encaminhando outras, que importam na promulgação de leis, ao Congresso, do qual está dependendo a sua concretização.

LIBERDADE SINDICAL

Cuidei de assegurar aos sindicatos plena liberdade na defesa dos interesses dos seus membros, quer perante as autoridades administrativas, quer junto aos órgãos do Poder Judiciário.

Restabeleci a liberdade sindical, garantindo aos trabalhadores o direito de livre escolha dos seus dirigentes, cujas eleições já se realizaram sem qualquer interferência do Poder Público. Existem no país, em pleno funcionamento, cerca de duas mil entidades profissionais, a cujo número se incorporam mais de cem que nestes últimos doze meses receberam as suas cartas sindicais.

Completando as medidas que visam o prestígio do sindicalismo, determinei que o Ministro do Trabalho tome as necessárias providências para que os institutos e caixas financiem a construção das sedes das entidades sindicais, a juros módicos.

No que concerne à vigilância para a exata aplicação das leis de proteção ao trabalho, não tem o meu Governo descuidado do seu aperfeiçoamento e da sua extensão a todos os pontos do território nacional. Ampliam-se os quadros de fiscalização, com vultoso número de novos agentes, devidamente selecionados para servir nas Delegacias Regionais do Trabalho.

Cogita ainda o Governo de promover a modificação das bases de cálculo do salário mínimo, para que atenda às reais necessidades do trabalhador e que representa o pagamento dos dias de trabalho, não incluindo o repouso remunerado, o qual é objeto de lei própria. Como medida imediata, determinei a revogação da portaria 328, que estabelecia a remuneração do trabalho de tarefa, incompatível que é com a lei do salário mínimo.

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

No campo da previdência e da assistência social, não tem sido menor a minha preocupação, com o propósito de melhorar os serviços dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Os industriários e comerciários, por exemplo, contam agora com quatro grandes modelares hospitais, que foram concluídos neste último ano pelos seus respectivos institutos, os quais desenvolvem também os seus serviços de ambulatório. Por outro lado, os serviços de assistência médica domiciliar do proletariado estão em franca expansão, já se estendendo por vários Estados. Dentro em pouco, as suas ambulâncias estarão atendendo a todos os trabalhadores do Brasil.

Está promulgado o novo Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, que substitui o de 1940 e tem como objetivo a melhoria geral do plano de benefícios daquela autarquia, ajustando-o, na medida do possível, ao projeto da Lei Orgânica de Previdência Social. De suas estipulações decorrerá a elevação do montante dos seguros e auxílios, sem qualquer majoração da contribuição por parte dos empregados, empregadores ou da União.

A reforma realizada constitui, assim, um importante serviço prestado à classe dos comerciários, propiciando a cerca de três milhões e 300 mil segurados e beneficiários do Instituto o direito à percepção de recursos financeiros mais elevados.

Está sendo cumprido o compromisso que assumi convosco de promo-

ver a redução dos alugueis das casas construídas pelos Institutos e Caixas. Através de decretos executivos, o Governo já tomou medidas para melhorar o auxílio-maternidade e o auxílio-funeral.

O Governo, também se preocupou com a situação das Caixas de Aposentadoria e Pensões que, contando com pequenos quadros, não asseguravam plena garantia para a manutenção dos benefícios legais, à medida que aumentavam seus encargos. Tomou ainda em consideração a deficiência do sistema de caixas regionais, deixando sem amparo o segurado que enfermasse ou sofresse acidente em local situado fora do seu âmbito de atividades. A melhoria dos serviços, observada com a fusão das pequenas caixas, comprovou o acerto da medida.

Completando esse programa, assinei, hoje, os atos necessários para que brevemente se ultime a instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos, e da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, ambas de âmbito nacional e reunindo mais de 350.000 trabalhadores. Assim, dois importantes grupos de trabalhadores deixam de ficar em situação de inferioridade, pois agora passam a gozar também os mesmos benefícios assegurados aos contribuintes dos cinco grandes Institutos existentes.

APOSENTADORIA

Encontra-se em discussão no Congresso a Lei Orgânica da Previdência Social, que amplia a assistência aos trabalhadores, especialmente quanto à aposentadoria.

A concessão do auxílio-enfermidade aos estivadores e trabalhadores portuários não mais dependerá do transcurso do período de 15 dias, em face de decreto que hoje assinei, alterando o regulamento do Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas.

A fim de acautelar os interesses do proletariado, o Governo estabeleceu normas estritas para a aplicação dos recursos do Fundo Sindical.

Desse modo, a Comissão do Imposto Sindical já dispõe de um saldo superior a 40 milhões de cruzeiros para a construção de quatro grandes colônias de férias, localizadas em Pernambuco, no Estado do Rio de Janeiro, no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul, com capacidade para hospedar cerca de 50.000 trabalhadores. As obras serão iniciadas neste ano e espero poder vê-las concluídas ainda em meu Governo.

Também graças ao Fundo Sindical foi possível ampliar os órgãos do Serviço de Recreação e Assistência Cultural aos Trabalhadores, custeando-se a instalação de bibliotecas em numerosas sedes de Sindicatos e a concessão de bolsas de estudos para filhos de operários.

Em mensagem ao Legislativo, propus a aprovação de um projeto de lei que faculte maiores dotações ao Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), através dos Institutos e Caixas, sem qualquer aumento nas contribuições pagas pelos trabalhadores. Esse projeto, que está no Congresso há vários meses, permitirá ao SAPS maiores recursos, para estender a todo o país os benefícios dos restaurantes populares, fornecendo alimentação mais barata e abundante ao trabalhador.

Esforça-se o meu Governo para estender ao homem do campo os benefícios da legislação trabalhista. Além do Serviço Social Rural, do seguro agrícola e do contrato de parceria para o cultivo das terras, novos projetos serão encaminhados ao Congresso, para a concretização daquele objetivo.

RECUPERAÇÃO ECONÔMICA

Assim, não obstante as graves dificuldades do momento, o Governo não descarta dos vossos problemas e vai procurando solucioná-los nos limites das possibilidades atuais, ao mesmo tempo que desenvolve ingentes

esforços para a recuperação econômica do país. Os que acusam e culpam o Governo de inação ou de omissão não vêm que de tempos para cá houve quase o propósito deliberado de privar e despojar o aparelhamento administrativo de meios e instrumentos indispensáveis para a realização dos seus encargos.

Trabalhadores do Brasil! Meus Amigos!

Ainda vos lembrais do tempo em que nenhuma garantia de estabilidade vos era atribuída, podendo o operário ser despedido sumariamente, após longos anos de serviço; em que, na enfermidade, ficáveis abandonados no leito da dor; em que vos obrigavam a trabalhar de sol a sol, anos a fio, sem direito a repouso remunerado; em que vivíeis no constante temor da invalidez, ante a ameaça do completo desamparo para as vossas famílias; em que os vossos protestos eram abafados nas masmorras policiais. Hoje tudo mudou. Mudou porque tivestes um Governo sensível aos vossos apêlos, compadecido dos vossos reclamos. E, acima de tudo, um Governo que vos fez justiça, porque sois o esteio de nossa produção. Mas tudo isso também foi conquista vossa, com o metal de vossa vontade e com o vosso espírito de decisão.

A tarefa que pesa sobre os meus ombros ainda não terminou. A vossa apenas se inicia. Não podeis descansar enquanto não tiverdes alcançado a plena segurança econômica e a certeza da justiça social.

Não deveis temer as dificuldades e antes crer nas possibilidades.

UM NOVO MUNDO ESTÁ NASCENDO

Os que especulam com a miséria, os que se locupletam com os lucros fáceis à custa do suor do povo, para viver na ostentação e no ócio, porfiam em procurar manter uma sociedade fundada no egoísmo e na injustiça. Mas esse mundo vai morrendo. A evolução histórica o condenou. O mundo que nasce, o mundo que começamos a realizar, é aquele em que todos têm direito a participar da riqueza comum, porque para ela contribuem com o seu esforço. Mundo de oportunidades abertas para todos, sem privilégios nem desigualdades.

A nossa legislação trabalhista rasgou o caminho para as justas reivindicações proletárias. Orgulho-me de ter sido o meu Governo que deu os primeiros e decisivos passos para a vossa redenção social, tão necessária ao próprio bem do Brasil. Hoje essa legislação, que permite a harmonia das classes, é o vosso patrimônio precioso. Saberemos defendê-lo para vós e aumentá-lo para vossos filhos».